

4-6-78

PARECER 876/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI 791/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa estabelecer normas para que os postos de serviços que efetuam manutenção de extintores de incêndio só possam funcionar a partir do instante em que passarem a possuir credenciamento junto ao INMETRO.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes do exercício do poder de polícia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de maio de 1998.

Dito Salim - Presidente  
Faria Lima - Relator  
Alberto "Turco Loco" Hiar  
Dalton Silvano do Amaral  
Hanna Gharib  
Natalício Bezerra  
Vicente Viscome